

ção de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Martins*.

Anúncio n.º 3517-EL/2007

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 453/00.7TACBR (anterior, 58/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Dina do Carmo da Silva Lopes, filha de Júlio Correia Lopes e de Maria de Jesus e Silva, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, nascida em 21 de Julho de 1973, solteira, empregada de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 10106076, com domicílio na Rua das Flores, 12, 3780-222 Anadia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Fevereiro de 2000, por despacho de 7 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Martins*.

Anúncio n.º 3517-EM/2007

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1546/92.8TBCBR (Anterior 344/92 da 2.ª secção do 2.º juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Silva Hernandez, filho de Mário Jorge Gonçalves Hernandez e de Lídia Amélia da Silva, natural de Santo Antão, Évora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Janeiro de 1947, casado, contabilista, titular da identificação fiscal n.º 163683360, titular do bilhete de identidade n.º 10389009, com domicílio na Praceta Nossa Senhora do Rosário, 172, 3.º direito, Bairro do Rosário, 2750-784 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 1991, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — O Escrivão Auxiliar, *Jorge Miguel Lopes Tomás*.

Anúncio n.º 3517-EN/2007

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2999/03.6PCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ratmirs Dalovs, filho de Aleksanders Dalovs e de Galina Laboch Mzhuchenco, natural da Letónia, de nacionalidade letã, nascido em 10 de Abril de 1980, titular da identificação fiscal n.º 230626254, titular do passaporte n.º Lz2017053, licença de condução n.º 12807163, com domicílio na Calçada da Quintinha, 73, 5.º frente, Lisboa, 1074-223 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 18 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º

do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

Anúncio n.º 3517-EO/2007

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1735/97.9JACBR (ex. 101/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Alves Reis, filho de Constantino dos Reis e de Leonor Alves Pereira Reis, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1963, divorciada, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9051718, com domicílio nas Casas José dos Santos, Calvos, 8375-124, São Bartolomeu de Messines, por se encontrar acusado da prática de um crime de subtração de documento e notação técnica, previsto e punido pelo artigo 259.º do Código Penal, praticado em Julho de 1996 e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 6 de Agosto de 1996, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

Anúncio n.º 3517-EP/2007

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1542/98.1TBCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Simões, filho de Antonino Simões e de Maria Santa, natural de Portugal, Coimbra, São Martinho do Bispo, Coimbra, nascido em 20 de Novembro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4051365, com domicílio na Rua São João da Mata, 89, 2.º, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 1993, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

Anúncio n.º 3517-EQ/2007

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3073/03.0PCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Pereira Antunes, filho de António Antunes e de Maria da Piedade Pereira Ferreira, natural de Coimbra, Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Junho de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9231171, com domicílio no Casal das Hortas, 76, Cardenha, Cruz dos Morouços, 3040 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 202.º, alínea d), 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 2003, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

Anúncio n.º 3517-ER/2007

A Dr.ª Ana Lúcia Gordinho, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo co-

mum (tribunal singular), n.º 505/04.4PCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alexandre de Moraes Soares, filho de Vítor da Costa Soares e de Maria Otilia da Conceição Moraes Soares, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10895829, com domicílio na Rua António José de Almeida, 64, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE COIMBRA

Anúncio n.º 3517-ES/2007

O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que no processo revogação de saída precária prolongada n.º 352/88.9TXCBR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo da Rocha Salgueiro, filho de Francisco Salgueiro e de Josefa da Camara Rocha, natural de Portugal, Lisboa, Santa Engrácia, Lisboa, nascido em 30 de Novembro de 1939, titular do bilhete de identidade n.º 6761592 com último, com domicílio na conhecido na Rua Sol A Chelas, pátio 26, 21, 1000 Lisboa, o qual não regressou ao Estabelecimento Prisional de Coimbra após concessão de saída precária prolongada. Encontrava-se a cumprir pena à ordem do processo n.º 389/82.1TCLSB da 7ª Vara, 1ª Secção das Varas Criminais de Lisboa, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados, a partir desta declaração e proibição de obtenção ou renovação de bilhete de identidade e de carta de condução.

20 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão Auxiliar, *João Gouveia*.

Anúncio n.º 3517-ET/2007

O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que no processo de revogação de liberdade condicional n.º 768/94.1TXCBR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Gomes Ferreira, filho de Tiago Dias Ferreira e de Rosa Gomes Vidal, natural de Portugal, Águeda, Águeda de Cima, Águeda, nascido em 10 de Outubro de 1966, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 85668460, com domicílio no Estabelecimento Prisional, Covilhã, 6201-010 Covilhã, ao qual por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado no Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã, voluntariamente.

12 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão de Direito, *António Correia*.

Anúncio n.º 3517-EU/2007

O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que no processo revogação saída precária prolongada n.º 114/05.0TXCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Lúcio Morrone, filho de Gaetano Morrone e de Rita de Chiara, natural de Nápoles, de nacionalidade Itália, nascido em 24 de Dezembro de 1961, casado, com último, com domicílio na conhecido na Praceta Assis Esperança, 5, 7.º esquerdo, 8000 Faro, ao qual por sentença de 28 de Novembro de 2005, lhe foi revogada a

saída precária prolongada, que lhe tinha sido concedida no EP de Coimbra, no qual se encontrava a cumprir pena de prisão à ordem do processo n.º 383/01.5JAFAR do Tribunal da Comarca de Tavira, pelo prática de crime de tráfico de estupefacientes, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, de identificação, nomeadamente bilhete de identidade, cartão de contribuinte, passaporte e carta de condução.

18 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escrivã Auxiliar, *Teresa Costa*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3517-EV/2007

O Dr. Luís Cravo, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 510/02.5GHSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Paulo Caldeira Dionísio, filho de Manuel António da Costa Dionísio e de Maria Fernanda Martins Caldeira Dionísio, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Março de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9585196, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Caxias, 2784-513 Paços de Arcos, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigos 217.º, n.º 1 e 218.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 27 de Setembro de 2002, por despacho de 30 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

30 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Cravo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Fonseca*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3517-EX/2007

O Dr. Joaquim Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 89/05.6PBCVL, pendente neste Tribunal contra a arguida Cassandra Patrícia Moreira dos Santos, filha de Carlos Alberto dos Santos e de Anabela Eusébio Moreira dos Santos, natural de Azurém, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Julho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11159242, com domicílio na Travessa do Serrado, 4, 6200 Covilhã, acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 21 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Luciano Branco Duarte*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3517-EZ/2007

A Dr.ª Rosa Lima Teixeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 354/98.7TBCVL, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Mário Soares Ramalho, filho de Mário Joaquim Gomes de Sousa Pinho Ramalho e de Maria Zulmira Soares Ramalho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Agosto de 1957, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7195873, com domicílio na Rua Dr. Mouga Rodrigues, 1, 1.º esquerdo, 2500-113 Caldas da Rainha, o